

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 113007
				Número do Processo - SEI 202500005006746

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

Alinhamento Estratégico:

- 1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

- 1.6. No século passado, as relações sociais, envolvendo pessoas com deficiência foram marcadas por uma concepção médica de deficiência, que justificou atitudes discriminatórias e evidenciou a baixa expectativa quanto ao potencial de aprendizagem desses sujeitos. A crença era de que a deficiência indicava uma insuficiência biológica a ser corrigida em processos de reabilitação clínica, como condição prévia para sua inserção em ambientes comuns.
- 1.7. Contudo, outros discursos começaram a circular, os quais fundamentados em vários dispositivos legais e na voz da ciência, representaram a emergência de novo paradigma: a concepção de deficiência deixa de ser médica e passa a ser social. Em termos mais práticos, sabe-se agora que, para considerar que uma pessoa possui deficiência, importa ter em conta a pessoa em interação com o meio. Isso quer dizer que, sendo o meio acessível, o déficit, seja ele físico, intelectual ou sensorial, não será impeditivo de acesso, participação e aprendizagem. Mas, se houver barreiras no meio, o déficit poderá ser dificultante ao estudante.
- 1.8. Fundados nesses preceitos, o sistema educacional do Estado de Goiás, desenvolveu sua política de educação inclusiva para pessoas com deficiência, compreendendo que o direito desses sujeitos à educação escolar deve ser assegurado e que isso implica na remoção de barreiras que dificultam o seu acesso à escola e, por consequência seu aprendizado e desenvolvimento. Dentre as medidas que asseguram a remoção das barreiras, viabilizando a inclusão desse público com deficiência e altas habilidades/superdotação, o sistema educacional neste estado conta com o Atendimento Educacional Especializado – AEE. De acordo o Decreto 6.571/2008:

"...o atendimento educacional especializado - AEE é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular (Brasil, 2008)".

- 1.9. Este serviço é realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais, as quais foram implantadas na rede estadual de ensino, por meio do Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pelo MEC/SECADI por meio da Portaria Ministerial nº 13/2007. Tais salas têm uma composição específica representada por materiais, mobiliários e equipamentos (Anexo 1) destinados ao atendimento de estudantes com deficiências sensoriais, físicas e intelectuais. Conforme as diretrizes emanadas da Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008):

"O atendimento educacional especializado é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros (BRASIL, 2015, p. 41)."

- 1.10. Na rede estadual de ensino de Goiás atualmente são 400 salas de recursos multifuncionais, implantadas em escolas inclusivas vinculadas às

40 (quarenta) coordenações regionais de educação – CREs.

1.11. Ocorre que, para além da expansão dessas salas, abrangendo todas as escolas do estado, já que estas são inclusivas em sua totalidade, o desafio contemporâneo encerra a otimização desse serviço, implicando na aplicação absolutamente intencional e produtiva dos recursos nelas já disponíveis. Nesse sentido, a atual gestão da Seduc, por meio da Superintendência de Atenção Especializada – SUAE, vislumbra a modernização dessas espaços, tendo em conta os avanços tecnológicos da atualidade, pois se vivenciamos uma revolução técnico-científico-informacional em áreas como informática, robótica, telecomunicação, biotecnologia (e outros), a escola não pode ficar na retaguarda, mas deve dispor dos novos objetos e meios para favorecer o aprendizado do estudante, mais especificamente do estudante com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação.

1.12. Conforme se constata na citação acima, o trabalho na sala de AEE visa as áreas deficitárias do público da educação especial. Essa atuação complementar abre caminho para o aprendizado acadêmico no turno da escolarização. Por exemplo: se um estudante com TEA possui dificuldades relativas à linguagem, na sala de recurso multifuncional, o professor de AEE se vale dos recursos (jogos e demais materiais) para possibilitar o desenvolvimento dessa função cognitiva. Assim, na medida em que a linguagem é desenvolvida, a interação desse estudante com o professor, os colegas e, principalmente com o objeto de estudo (no turno convencional), também o serão.

1.13. Contudo, mediante a complexidade do público em questão, temos consciência de que a atuação educacional na perspectiva da inclusão deve ser continuamente aprimorada, requerendo, portanto, estudos, pesquisa e a incorporação de novas tecnologias. A Seduc pode dar passos nessa direção e alcançar seus objetivos, se valendo da proposta inovadora apresentada pela empresa Neurobrinq que é:

"um start up da área da tecnologia que oferece ao mercado uma plataforma de integração de diversas tecnologias e dispositivos, objetivando a criação de ferramentas e aplicativos para otimizar o tempo e aumentar a qualidade dos recursos nos serviços oferecidos na educação e saúde (NEUROBRINQ, 2023)."

1.14. A empresa supracitada desenvolveu um “parque multidisciplinar”, envolvendo variados recursos tecnológicos (anexo 2), os quais, devido à sua variedade e alta tecnologia, fazem estimulação multissensorial para além do que a sala de recurso multifuncional já realiza.

1.15. O equipamento promove o desenvolvimento sensorial, bem como o das funções cognitivas e motoras. Tal estimulação multissensorial, motora e cognitiva vai, portanto, ao encontro das necessidades dos estudantes com déficits sensoriais (deficiência auditiva e visual), deficiência física (principalmente paralisia cerebral), deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA). Por isso mesmo, entendemos que o “parque” pode otimizar o trabalho das salas de AEE.

1.16. Tomamos por exemplo o desenvolvimento linguístico, em sendo necessidade comum nas deficiências sensoriais, deficiência intelectual e TEA. Neste caso, as ferramentas do “parque multidisciplinar” (por possibilitarem a exploração simultânea de visão, audição, olfato, gosto e tato) possibilitam a internalização de conceitos, formação do pensamento e, em consequência, da linguagem oral e gráfica porque, para além da estimulação visual e auditiva, o estudante também conta com a percepção tátilcenestésica, além da interação com o objeto em várias situações, favorecendo o estabelecimento de sentido e, portanto, a efetivação de aprendizagens. Com efeito, somase ao desenvolvimento do pensamento e linguagem, também a expansão da inteligência e habilidades sociais.

1.17. Mediante os desafios colocados pelo trabalho educacional na perspectiva da inclusão e considerando a complexidade do público da educação especial, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência de Atenção Especializada (SEDUC/SUAE), consciente de que o trabalho nesta área deve ser continuamente aprimorado, envolvendo estudos, pesquisa e a incorporação de novas tecnologias, propõe a modernização das Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais (Salas de AEE). Tal modernização se materializa na aquisição e uso de recursos e ferramentas da chamada “plataforma multidisciplinar” (empresa Neurobrinq, detentora dos direitos de propriedade intelectual e fabricante, com exclusividade, do referido produto em território nacional). O objetivo é, em última análise otimizar o atendimento educacional de estudantes com deficiências da rede estadual de Goiás com vistas à sua efetiva inclusão escolar.

1.18. As salas de recursos multifuncionais representam um caminho fundamental na direção da efetiva inclusão de estudantes com deficiência, quanto mais se acrescentarmos os recursos da “plataforma multidisciplinar”, uma vez que certamente possibilitam o alcance de resultados importantes em curto e médio prazo. Concordamos com a “Equipe Multiglia” (MULTIGLIA, 2023) em sua afirmação a respeito dos benefícios de uma sala multissensorial, como é o caso das salas de AEE:

- Aumenta a atenção da concentração/foco;
- Desperta a Memória;
- Eleva a consciência, põe em funcionamento a atenção;
- Eleva a autoestima e desperta a sensibilidade (emoção);
- Melhora a criatividade, o desenvolvimento motor e a coordenação;
- Incentiva a exploração do ambiente e a interação;
- Desenvolve a comunicação verbal e a interação social;
- Melhora o relaxamento físico;
- Diminui a agressividade;
- Aumenta a oportunidade de escolha;
- Reduz a ansiedade;
- Promove a comunicação partilhada;
- Deixa os indivíduos sentindo-se felizes.

1.19. Conforme se constata, a modernização das salas de recursos multifuncionais representada pela incorporação das ferramentas do “parque multidisciplinar” da empresa Neurobrinq implica em avanços sensoriais e psíquicos nos estudantes que compõe o público da educação especial, mormente dos estudantes com deficiência intelectual e aqueles do transtorno do espectro autista (TEA).

1.20. A referida modernização prevista para salas de recursos multifuncionais/multissensoriais, constitui-se inicialmente de um projeto-piloto que atendeu 13 salas, constando no Processo 202300006061223.

1.21. Os critérios para indicação das escolas que sediarão espaços mais modernizados e otimizados de AEE, se referem ao perfil e quantitativo de estudantes público da educação especial, bem como à disponibilização de espaço físico para ampliação da sala.

1.22. As salas serão atualizadas no que diz respeito aos equipamentos, funcionamento e profissionais envolvidos. Quanto aos equipamentos, a proposta é implantar os recursos disponibilizados pela Empresa Neurobrinq (parque multidisciplinar), os quais são reconhecidos por uma

tecnologia sofisticada, cujo funcionamento envolve estimulação multissensorial, favorecendo o desenvolvimento de funções cognitivas, bem como das percepções visual, auditiva e tátil-cenestésica, contemplando, portanto, as singularidades dos estudantes - público da educação especial.

1.23. Com vistas a dar continuidade ao projeto, que se tornou extremamente positivo, na aprendizagem dos alunos da educação especial matriculados na rede estadual de Goiás, torna-se imprescindível a aquisição via inexigibilidade do quantitativo de mais 16 (dezesseis) salas da “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, com o objetivo de ampliar o atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial da Rede Estadual de Goiás, buscando sempre a eficácia da inclusão escolar, em observância as normas educacionais.

Público Alvo

1.24. A proposta de ampliar e dar continuidade na modernização das salas de recursos multifuncionais/multissensoriais - AEE, se destina ao atendimento dos estudantes público da educação especial, mais especificamente, aqueles com deficiência intelectual e TEA. Além disso, a proposta também prevê formação para os professores de AEE envolvidos no projeto.

1.25. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- Dificuldade na Inclusão Escolar

- A falta de modernização das Salas de AEE pode comprometer a adaptação do ambiente escolar para atender adequadamente estudantes com **deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.
- Ambientes multissensoriais são fundamentais para a estimulação cognitiva e o desenvolvimento dessas crianças e adolescentes, tornando o ensino mais acessível e eficaz.

- Prejuízo ao Desenvolvimento dos Estudantes

- A ausência de tecnologias e recursos específicos pode limitar o progresso dos estudantes no aprendizado, reduzindo suas oportunidades de desenvolvimento **cognitivo, social e emocional**.
- Isso pode levar à desmotivação e até ao aumento da evasão escolar entre os alunos que dependem dessas adaptações.

- Impacto na Formação dos Professores

- Sem a formação continuada oferecida pelo projeto, os professores podem ter dificuldades em utilizar metodologias inovadoras e estratégias eficazes no atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.
- Isso pode resultar em práticas pedagógicas menos eficientes e desatualizadas, prejudicando o aprendizado dos alunos.

- Redução da Qualidade do Atendimento Educacional Especializado

- As **Salas de AEE** sem os recursos adequados podem se tornar subutilizadas ou pouco eficazes para o propósito da inclusão.
- O atendimento pode se tornar inadequado para alunos com deficiência intelectual e TEA, impactando negativamente seus processos de **aprendizagem e desenvolvimento motor, sensorial e emocional**.

- Desigualdade no Atendimento Educacional

- Sem a padronização e a ampliação dos recursos tecnológicos para todas as **16 salas previstas**, pode haver um **desnível no atendimento** entre diferentes escolas da Rede Estadual de Goiás.
- Isso compromete a equidade no acesso à educação de qualidade para todos os estudantes da Educação Especial.

- Desperdício de Potencial e Investimentos Anteriores

- Caso parte das escolas já conte com algum tipo de estrutura inicial para essas salas, a falta de continuidade no projeto pode gerar desperdício de investimentos anteriores.
- A implementação parcial ou desatualizada pode reduzir a eficácia dos espaços e dos materiais já adquiridos.

- Impactos Legais e no Cumprimento de Políticas Públicas

- A não implementação pode ir contra diretrizes de **educação inclusiva**, prejudicando o cumprimento de leis e normas voltadas para a inclusão escolar de alunos com deficiência.
- Pode gerar questionamentos jurídicos e administrativos sobre o compromisso do estado com a educação especial e inclusiva.

Conclusão

- A não contratação pode comprometer significativamente a **qualidade da inclusão escolar**, prejudicando tanto os estudantes que necessitam desse suporte quanto os profissionais responsáveis pelo atendimento. Isso pode levar à **desigualdade educacional**, à **ineficiência do processo de ensino-aprendizagem** e ao **descumprimento de diretrizes legais** relacionadas à Educação Especial.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da chamada “Plataforma Multidisciplinar IUP6D” - Modernização das Salas Multissensoriais AEE**

Característica do objeto:

- 2.2.** O objeto a ser contratado possui natureza de serviço técnico especializado, conforme o inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3.** Trata-se de uma atividade que exige **conhecimento específico e reconhecida capacidade técnica da empresa exclusiva**, uma vez que envolve a **implantação, instalação, suporte técnico e capacitação pedagógica** para a utilização da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D**.

2.4. A singularidade do serviço, aliada à **carta de exclusividade da empresa fornecedora**, justifica a **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a solução oferecida não possui concorrência viável no mercado e demanda um prestador **exclusivo**.

2.5. A solução adotada:

- 2.5.1.** A empresa contratada, deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada;
- 2.5.2.** Garantir que o ambiente multissensorial seja configurado conforme as necessidades dos estudantes com **deficiência intelectual e TEA**.
- 2.5.3.** É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente
- 2.5.4.** Estabelecer **prazos e cronograma** para implementação de cada sala;
- 2.5.5.** Fornecer **treinamento prático e teórico** sobre os recursos tecnológicos e metodologias de ensino inclusivo;
- 2.5.6.** Monitorar a aplicação das ferramentas para maximizar a eficácia no ensino;
- 2.5.7.** Implementar **indicadores de desempenho** para medir o impacto da plataforma na aprendizagem dos alunos.
- 2.5.8.** Realizar **avaliações periódicas** sobre a evolução dos estudantes e a adaptação dos professores ao novo ambiente tecnológico.
- 2.5.9.** Criar um sistema de feedback para possíveis **ajustes na implementação** da solução.
- 2.5.10.** Assegurar que a modernização das Salas de AEE esteja alinhada às normas do **Ministério da Educação (MEC)** e às **políticas estaduais de inclusão escolar**.
- 2.5.11.** Garantir conformidade com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e demais regulamentações para a educação especial.
- 2.5.12.** Criar um **projeto de expansão**, permitindo que mais salas sejam beneficiadas futuramente.

2.6. Essas soluções garantem que o projeto seja executado de forma eficaz, assegurando a **inclusão educacional de estudantes com deficiência** e a **qualificação dos professores da Rede Estadual de Goiás**.

2.7. A **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** oferece:

- **Ambientes interativos e multissensoriais**, utilizando tecnologia imersiva para estimulação cognitiva e motora.
- **Equipamentos modernos e softwares educativos**, com personalização para diferentes perfis de alunos com deficiência intelectual e TEA.
- **Metodologias inovadoras e baseadas em neurociência**, facilitando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e de aprendizagem.
- **Capacitação especializada para professores**, garantindo formação continuada e melhor aproveitamento da tecnologia.

2.8. **Indicadores de Fiscalização**

2.8.1. O acompanhamento, monitoramento e fiscalização do projeto acontece via visitas *in loco*, tanto pelo grupo gestor do contrato, como pelo gerente e servidores da Gerência de Educação Especial para acompanhamento pedagógico pós formação, bem como por reuniões virtuais com os professores das Salas de AEE e até mesmo pesquisa via *FORMS*. Os indicadores de Monitoramento observados no atendimento aos estudantes que compõem o Público da Educação Especial, sobretudo os com Transtorno do Espectro Autista, levaram em consideração manifestações e sinais observáveis que permitem avaliar os avanços dos estudantes atendidos por meio de respostas aos diferentes sentidos, como a visão, a audição, o tato, o olfato, o paladar, o equilíbrio, a capacidade de comunicação, a interação e os episódios de desregulação. Tais indicadores não se limitaram a mensurar apenas os resultados acadêmicos, mas também o processo de desenvolvimento global, que foi possibilitado pelas vivências na Sala Multissensorial, como o cognitivo, o motor, o social e o emocional.

- 2.8.2.** Durante os 12 meses das atividades nas Salas Multissensoriais, foram observados os seguintes indicadores:
- **Atenção e Concentração** – Foram observados: Tempo de permanência do estudante nas atividades sensoriais; Redução de agitações e/ou dispersões durante o desenvolvimento das atividades.
 - **Exploração e Curiosidade** - Foram observados: Iniciativa de manipular objetos de diferentes texturas e equipamentos específicos das atividades escolares; Compreensão espontânea da funcionalidade de objetos;
 - **Desenvolvimento motor** – Foram observados: Coordenação motora fina, como o ato de tocar, encaixar, apertar, deslizar, abotoar, zipar, contornar e movimentar pequenas peças; Coordenação motora ampla como o movimento no espaço da sala multissensorial, o equilíbrio durante as atividades e os deslocamentos nos ambientes da escola.
 - **Regulação emocional e comportamental** – Foram observados: Demonstrações de calma, autocontrole e diminuição da ansiedade após o atendimento na sala multissensorial; Capacidade de esperar sua vez, obedecer a pequenos comandos, seguir pequenas rotinas e regras de espaço.
 - **Comunicação e interação social** – Foram observados: O uso da fala, gestos, olhares e outras formas de comunicação; Interação com colegas, com professores e com os demais profissionais da escola.
 - **Autonomia e independência** – Foram observados: Escolha espontânea de materiais para a realização das atividades; Capacidade de iniciar e encerrar atividades sem depender dos profissionais de apoio.
 - **Integração Sensorial** – Foram observados: Tolerância a estímulos antes rejeitados; Capacidade de combinar estímulos, como acender e apagar as luzes, aumentar ou diminuir volume de aparelhos de som.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.9. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.10. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada, sob demanda**.

Vigência do contrato:

2.11. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.11.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

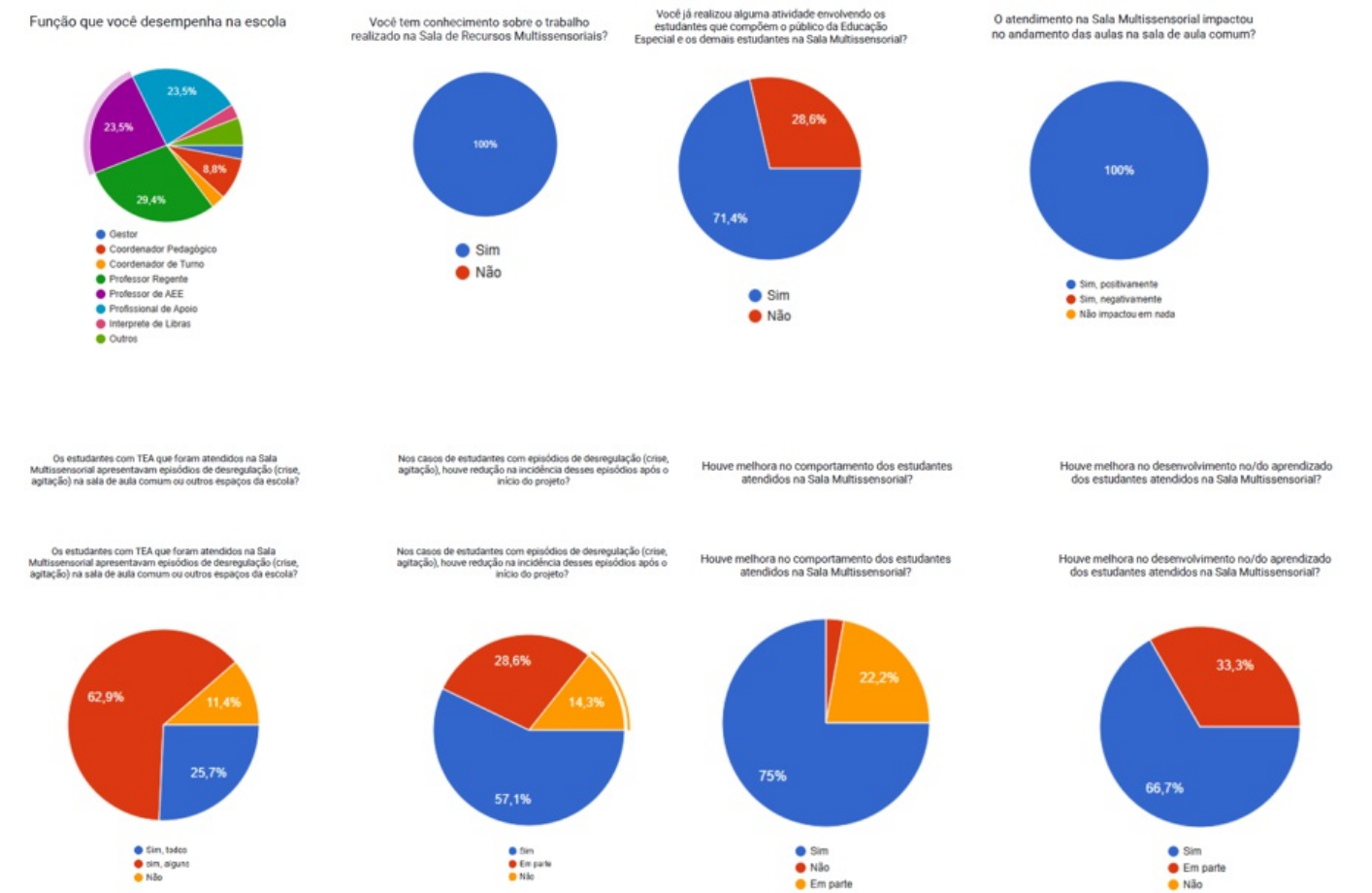
Justificativa da escolha da solução:

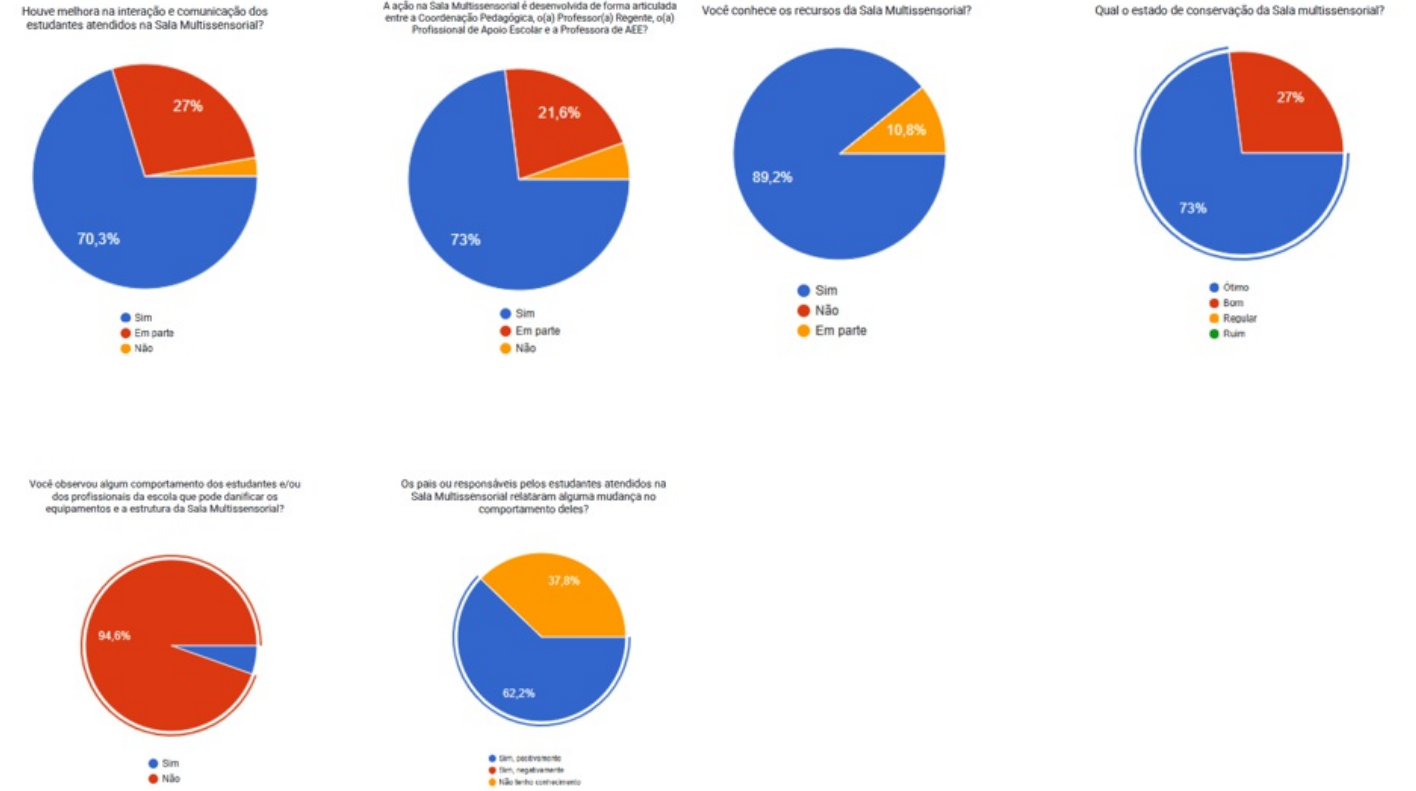
2.12. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- Exclusividade da tecnologia e metodologia, conforme documento de carta de exclusividade emitido pela empresa fornecedora.
- Comprovação da efetividade da plataforma em outros projetos semelhantes voltados para educação inclusiva.
- Atendimento integral às necessidades da Educação Especial, com enfoque no público-alvo do projeto (deficiência intelectual e TEA).
- Benefícios comprovados na aprendizagem, proporcionando um ambiente adaptado e eficaz.
- Melhoria na formação docente, otimizando a prática pedagógica e o impacto no ensino.
- Conformidade com diretrizes educacionais, garantindo atendimento aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação e órgãos reguladores.

Relatório Técnico - Avaliação dos resultados do projeto piloto

2.13. A Sala Multissensorial foi instalada até o momento em 13 unidades escolares, Em todas as unidades que receberam a Sala Multissensorial as professoras de AEE relatam rotineiramente um esforço significativo para se adaptarem à nova metodologia de trabalho. Por se tratar de uma sala de possui interação online com o software da empresa Neurobrinq, a Gerência de Educação Especial possui acesso à plataforma de desenvolvimento de atividades, o que facilita o acompanhamento e o assessoramento às professoras. Sobre a utilização por parte da escola, constata-se uma ampla ultização não apenas com os estudantes que compõem o público da Educação Especial, mas o relato de trabalho é de que todos os estudantes das unidades escolares são beneficiados com aulas interativas preparadas para toda turma, principalmente em períodos que antecedem as avaliações externas, momento em que são levados para vivenciarem as experiências sensoriais com foco na redução do stress e da ansiedade e o ENEM, para a promoção do relaxamento e redução da ansiedade. Em relação aos estudantes que compõem o público da Educação Especial, os professores relatam uma melhora significativa quanto ao comportamento, sobretudo os estudantes com Transtorno do Espectro Autista, que, segundo os professores, apresentaram redução do número de episódios de desregulação (crise) e aumento do aprendizado. A seguir, um recorte da pesquisa realizada com os profissionais da escola sobre a Sala Multissensorial:





Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
		plataforma multidisciplinar, para atendimento clínico, através de treinos, atividades e jogos que promovem o	

001	6299	desenvolvimento sensorial, de habilidades cognitivas e motoras.	Qtde
-----	------	---	------

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi definido por meio do Projeto de Modernização realizado pela Equipe de Planejamento da área demandante, considerando o histórico de salas já modernizadas (Processo SEI 202300006061223), visando a apleiação de mais salas na rede estadual de educação do Estado de Goiás.

3.2.1. Justifica-se a aquisição, ante a necessidade de expansão do projeto com a montagem de novas salas uma vez que a primeira etapa do projeto contida no processo 202300006061223 ter alcançado apenas 13 Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE, sendo que na Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás existem aproximadamente 400 unidades de Salas de AEE. Portanto, é de extrema urgência a modernização das salas de AEE, visto que ela tem alcançado os objetivos propostos.

3.2.2. A ampliação do **Projeto Modernização da Sala de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais – AEE** é necessária, e será realizada de forma progressiva conforme a disponibilidade de recursos do departamento financeiro desta pasta, até alcançar minimamente 40 (quarenta) regionais que contemplem o projeto. Sendo que para o ano de 2025/2026 propõe-se a expansão de mais 16 unidades das referidas salas, conforme Cronograma de Entregas isenrido no Termo de Referência.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.1. A proposta do "Projeto Modernização das Salas de Recursos Multifuncionais - AEE" teve início na rede estadual de educação no ano de 2023, com a abertura do processo SEI 202300006061223, para atender os estudantes da Educação Especial, especificamente aqueles com deficiência intelectual e TEA, bem como, a formação para os professores atuantes nessa área de ensino. A solução inovadora foi implementada com sucesso, visando dar continuidade no processo extremamente positivo na rede estadual de educação do Estado de Goiás, a alta administração juntamente com a área responsável Superintendência de Atenção Especializada, decidiu-se implementar mais 16 (dezesseis) salas de recursos Multifunionais/Multissensoriais.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico dos últimos contratos firmado e atualmente vigente, referente ao mesmo objeto:

- Contrato nº 125/2023-SEDUC : implentou 12 (doze) salas de Recursos Multidisciplinar iuP6D (Plataforma Multidisciplinar);
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023-SEDUC : Teve o acréscimo de 1 (uma) sala de Recursos Multidisciplinar iuP6D (Plataforma Multidisciplinar).

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Serão atendidas os Colégios Estaduais que necessitarem do atendimento a educação especial, a definição da unidade a ser beneficiada se dará pela Alta Administração juntamente com a Superintendência de Atenção Especializada.

3.6. Para definição das escolas contempladas, será levada em conta a infraestrutura da construção, vez que deverão conter as especificações técnicas para o recebimento da sala de AEE+, bem como a análise do maior número de estudantes público da Educação Especial na rede estadual de Goiás.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001			
Código 6299 - Plataforma Multidisciplinar, para atendimento clínico, através de treinos, atividades e jogos que promovem o desenvolvimento sensorial, de habilidades cognitivas e motoras.			
Informações Adicionais			
Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, para a modernização de 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais, para o atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial da Rede Estadual de Goiás, com vistas à sua efetiva inclusão escolar, em observância aos benefícios de uma sala multissensorial.			
Quantidade	16		
Unidade	unidade		
Participação	Única Empresa - Inexigibilidade		
Local de Entrega	conforme cronograma de execução		
Valor Unitário	R\$ 355.283,96		
Valor Total	R\$ 5.684.543,36		

- 4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 5.684.543,36 (R\$ Cinco Milhões e Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.
- 4.3. Estão inclusos ao valor da contratação, serviços de instalação, testes e o curso de certificação e capacitação de 16 (dezesseis) profissionais que vão atuar nas terapias multidisciplinares.

4.4. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.5. O acréscimo de R\$ 105.283,96 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) acima da valor contratado anteriormente se dá devido a atualização do valor pelos índices de reajustes e também à alta do dólar, muitos produtos sofreram influência de impostos de importação, bem como, nesta contratação em estudo houve também à inclusão do item "Adequação de Layout".

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Trata-se de contratação de uma **única solução**, o que afasta a discussão sobre o parcelamento.

5.2. A seguir são apresentadas evidências e informações da indivisibilidade técnica da solução:

5.2.1. A empresa a ser contratada detém **atestado e certidão de exclusividade**, sendo a única fornecedora da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D**.

5.2.2. A solução ofertada não possui **substituto compatível** no mercado, eliminando a necessidade de comparação entre diferentes fornecedores.

5.2.3. A tecnologia e os serviços oferecidos são **especializados e indivisíveis**, englobando **infraestrutura, software, metodologia e formação de professores** de forma integrada.

5.2.4. O agrupamento com outros itens ou soluções de diferentes fornecedores **comprometeria a eficácia da implementação**, uma vez que a plataforma possui um conjunto único de ferramentas que operam de maneira interdependente.

5.2.5. A implementação das 16 Salas de AEE com a mesma tecnologia assegura **padronização no atendimento** aos estudantes da Educação Especial.

5.2.6. A fragmentação dos serviços e equipamentos poderia resultar em **problemas de interoperabilidade**, dificultando a capacitação docente e o acompanhamento dos impactos pedagógicos.

5.2.7. A escolha da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** atende de forma integral às necessidades pedagógicas e terapêuticas de estudantes com **deficiência intelectual e TEA**.

5.2.8. O agrupamento de itens poderia comprometer a adaptação dos recursos para este público, afetando **qualidade e acessibilidade**

5.2.9. A contratação exclusiva evita custos adicionais com adaptações, integrações ou suporte técnico de múltiplos fornecedores.

5.2.10. O uso de uma solução única reduz gastos com treinamento, manutenção e suporte contínuo, **otimizando os investimentos da administração pública**.

5.3. Dessa forma, a decisão de não realizar o agrupamento de itens em lote está fundamentada na inviabilidade técnica, na exclusividade da solução e na necessidade de manter a padronização para garantir a qualidade e efetividade do projeto.

5.4. Insta que, de acordo com a Lei nº 14.133/21, Art. 47, alínea II e § 1º, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender os requisitos mínimos do Termo de Referência, do projeto desenvolvido e da proposta de preço detalhada apresentada pela Empresa Neurobrinq Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos LTDA.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, em relação a comprovação da qualificação técnica e apresentar os documentos abaixo listados:

6.3.1. Atestado de Capacidade Técnica

- Emitido por entidades públicas ou privadas que já contrataram serviços semelhantes.
- Deve comprovar que a empresa já executou projetos de modernização de **Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais (Salas de AEE)** incluindo a **implantação da Plataforma Multidisciplinar IUP6D** e a **capacitação de professores**.

6.3.2. Carta de Exclusividade

- Documento emitido pelo fabricante ou desenvolvedor da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D**, comprovando que a **Neurobrinq** é a única empresa autorizada a fornecer essa tecnologia.
- Fundamenta a **inexigibilidade da licitação** com base no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** (inviabilidade de competição).

6.3.3. Registro de Direitos Autorais ou Propriedade Intelectual da Plataforma

- Certificado que demonstre que a Plataforma Multidisciplinar IUP6D é um software ou metodologia protegida, reforçando a exclusividade da tecnologia e o caráter singular do serviço.

6.3.4. Comprovação de Equipe Técnica Especializada

- Relacionamento de profissionais envolvidos na execução dos serviços, incluindo **currículos e certificações** que comprovem experiência em **tecnologia assistiva, educação inclusiva e metodologias multissensoriais**.

Fundamentação Legal

Lei nº 14.133/2021

Art. 67 – Dispõe sobre a necessidade de comprovação de aptidão técnica para a execução do objeto contratado.

Art. 72 – Estabelece que a Administração deve exigir documentação que comprove a qualificação técnica do contratado.

Art. 74, inciso I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Habilitação Jurídica

- › **Contrato social ou estatuto** atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- › **CNPJ ativo** e regularizado.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- › **Certidão Negativa de Débitos (CND)** junto à Receita Federal e à Previdência Social.
- › **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
- › **Certidão de Regularidade do FGTS** emitida pela Caixa Econômica Federal.

Motivos para a exigência do Atestado de Capacidade Técnica

Garantia de qualidade e experiência: O atestado comprova que a empresa já prestou serviços semelhantes, demonstrando que possui expertise para executar a modernização das salas de AEE.

Segurança jurídica para a Administração Pública: Ainda que não haja competição, a exigência de comprovação técnica evita riscos de contratações indevidas ou sem qualificação.

Demonstração de capacidade operacional: O documento assegura que a empresa possui os recursos humanos e técnicos necessários para entregar o serviço conforme contratado, assegurando **eficiência, qualidade e conformidade legal** na execução do objeto contratado.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

6.4.1. A Plataforma utiliza tecnologia IoT(internet of things | internet das coisas) através darede Wi-Fi, para realizar acionamentos dos dispositivos sensoriais da sala e assim proporcionar diversas atividades terapêuticas e educacionais.

6.4.2. O Multisense é um software exclusivo que possibilita acionamentos em tempo real, como também planejamento de atividades e conteúdos específicos e mais elaborados. Todos os materiais e conteúdos produzidos ficam salvos em uma biblioteca para uso futuro, podendo sofrer modificações, alterações, ou ainda, para que possam ser compartilhados com outros membros da equipe pedagógica e multidisciplinar.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir e atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos que serão utilizados na execução dos serviços.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação:

› **Exclusividade Comprovada**

- › A empresa deve apresentar **carta de exclusividade** que comprove ser a única fornecedora da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D**, garantindo a **inviabilidade de competição** (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021).

› **Adequação às Necessidades da Educação Especial**

- › A solução deve ser **específica para o público-alvo** (estudantes com deficiência intelectual e TEA), atendendo às diretrizes de **acessibilidade, inclusão e desenvolvimento pedagógico**.

› **Compatibilidade Tecnológica e Pedagógica**

- › A plataforma deve integrar **hardware, software e metodologia especializada**, proporcionando **ambientes multissensoriais interativos** alinhados às práticas educacionais e terapêuticas.

› **Capacitação Docente**

- › A contratação deve prever **formação continuada para professores** das Salas de AEE, garantindo o uso adequado da tecnologia e a **maximização dos benefícios educacionais**.

› **Impacto na Qualidade do Ensino e Aprendizagem**

- › A implementação deve demonstrar **melhoria nos processos de ensino-aprendizagem**, contribuindo para o **desenvolvimento cognitivo, social e motor** dos alunos atendidos.

› **Conformidade com Normas e Regulamentações**

- › A contratação deve estar em **conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC)**, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das políticas estaduais de Educação Especial.

› **Sustentabilidade e Manutenção**

- › Deve incluir um **plano de suporte técnico e manutenção preventiva** para garantir o **pleno funcionamento dos equipamentos e da plataforma**

ao longo do tempo.

6.7. Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere a:

- › **Inviabilidade de Substituição por Outros Fornecedores**
- › Não é possível agrupar itens ou contratar partes da solução separadamente, pois a **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** é uma solução **única e exclusiva**, cuja fragmentação comprometeria a efetividade do projeto.
- › **Indisponibilidade de Alternativas no Mercado**
- › A contratação deve ser justificada com **pesquisa de mercado** comprovando que **não há concorrência viável** para a solução proposta.
- › **Obrigações Contratuais e Execução do Serviço**
- › O contrato deve estabelecer **prazos, cronograma de implementação, critérios de qualidade e indicadores de desempenho**, evitando falhas na entrega ou no suporte técnico.
- › **Risco de Inexecução**
- › A empresa deve demonstrar **capacidade técnica e operacional** para atender às 16 Salas de AEE dentro dos **prazos estipulados**, evitando atrasos que comprometam a efetividade da iniciativa.
- › **Limitação Orçamentária**
- › A contratação deve estar **dentro dos limites financeiros disponíveis** e seguir os princípios da **economicidade e eficiência**, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
- › **Proteção de Dados e Segurança da Informação**
- › Se a plataforma envolver o armazenamento ou processamento de dados dos estudantes, deve atender aos requisitos da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

1. Requisitos de Capacidade *(Garantia da execução adequada do contrato)*

A empresa contratada deve comprovar que possui **capacidade técnica, operacional e financeira** para fornecer e implantar a solução de forma eficiente. Os requisitos incluem:

- › **Experiência comprovada** na implementação da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** em contextos educacionais semelhantes.
- › **Equipe qualificada** para instalação, configuração e suporte técnico da plataforma nas 16 Salas de AEE.
- › **Infraestrutura adequada** para fornecer e manter os equipamentos e softwares.
- › **Garantia de funcionamento e suporte técnico contínuo**, assegurando a durabilidade e eficácia da solução.
- › **Cumprimento de prazos e entrega** conforme o cronograma estabelecido no contrato.

2. Requisitos de Transferência de Conhecimento *(Garantia de capacitação e continuidade do uso da tecnologia)*

Como a plataforma será utilizada por professores e profissionais da educação, é essencial que haja uma **transferência eficaz de conhecimento**. Para isso, a empresa contratada deve oferecer:

- › **Capacitação técnica e pedagógica** para os professores das Salas de AEE, garantindo que saibam utilizar a tecnologia corretamente.
- › **Treinamento prático e teórico** sobre os recursos da plataforma, metodologias inclusivas e boas práticas de ensino.
- › **Material didático e guias de uso**, incluindo manuais, vídeos explicativos e suporte remoto.
- › **Acompanhamento inicial e suporte contínuo**, possibilitando o esclarecimento de dúvidas e ajustes na aplicação da plataforma.
- › **Plano de atualização e melhoria** da plataforma, garantindo que os professores e estudantes tenham acesso a novas funcionalidades e metodologias educacionais.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. A contratação também requer que a Empresa Neurobrinq industria e Comércio de Equipamentos Eletricos LTDA, CNPJ 28.169.055/0001-49, exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2016, ou, Legislação superior, caso exista

6.9. A empresa também deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de solução:

7.1. A estimativa do preço ofertado pelo fornecedor singular foi aferida com base nos valores publicados em outras contratações públicas do mesmo objeto, os quais permitiram inferir que o preço da contratação restou compatível ao atual limite para contratação da espécie. Logo, o fornecedor ofereceu o preço total correspondente de acordo com os quantitativos do serviço aos órgãos e entes públicos. E ainda, vantajosidade no preço, principalmente pela economia de escala, na qual contratará 16 (dezesesseis) salas completas com os recursos e ferramentas chamado "Plataforma Multidisciplinar IUP6D".

7.1.1. Visando justificar os preços apresentado na proposta pela empresa, foi realizada pesquisa com serviços similares realizadas pela Empresa Neurobrinq industria e Comércio de Equipamentos Eletricos LTDA, CNPJ 28.169.055/0001-49, em contratações assinadas com menos de 1 (um) ano, em outros órgãos e entidades da Administração Pública:

- › Contrato nº 118/2025 - Assinado em 23/06/2025 - Contratante: Município de Castro/Estado do Paraná;
- › Contrato nº 487/2024 - Assinado em 08/10/2024 - Contratante: Município de Botucatu/Estado de São Paulo;

- › Contrato nº 055/2024 - Assinado em 08/08/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/Estado de São Paulo;
- › 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023 - Assinado em 12/02/2025 - Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

7.2. Única Solução: Contratação com a Empresa Neurobrinq industria e Comércio de Equipamentos Elétricos LTDA, CNPJ 28.169.055/0001-49 para a Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, para a modernização de 16 (dezesesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais, para o atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial da Rede Estadual de Goiás, com vistas à sua efetiva inclusão escolar, em observância aos benefícios de uma sala multissensorial, com base na **Lei nº 14.133/2021, art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;...**”.

7.2.1. A Empresa Neurobrinq industria e Comércio de Equipamentos Elétricos LTDA, CNPJ 28.169.055/0001-49 possui Atestado emitido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - Documento: [Atestado ABINEE](#) , onde certifica que ela é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador Multisense, destinado à gestão da Plataforma Multidisciplinar iUP6D e a prestar os serviços relativos a esse(s) programa(s) com a função de controlar atividades relacionadas à estimulação Multidisciplinar utilizando acionamentos de dispositivos IoT(internet das coisas) possibilitando geração de conteúdos para aplicação em programas de reabilitação de pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento ou programas pedagógicos. Os efeitos da sala podem ser acoplados a essas atividades possibilitando o seu acionamento no momento em que foi programado ou mediante a uma ação do paciente ou aluno através de dispositivos ou hardwares dentro da Plataforma.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- › Otimizar a intervenção educacional realizada nas salas de recursos multifuncionais, por meio do uso de tecnologia moderna, com vistas ao desenvolvimento psíquico do público da educação especial, favorecendo seu acesso ao currículo comum;
- › Possibilitar saltos no processo de desenvolvimento cognitivo de estudantes com deficiência intelectual (linguagem, memória, atenção, concentração, raciocínio lógico, planejamento etc.);
- › Possibilitar saltos no processo de desenvolvimento cognitivo de estudantes com TEA (comunicação, comportamento e socialização);
- › Possibilitar saltos no processo de desenvolvimento psicomotor de estudantes com paralisia cerebral;
- › Possibilitar saltos no processo de desenvolvimento linguístico e sensorial de estudantes com deficiência auditiva e visual.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

› **Consumo de Energia**

Os equipamentos tecnológicos utilizados na **modernização das Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais (Salas de AEE)** demandam energia elétrica, podendo aumentar o consumo nas unidades escolares.

› **Uso de Materiais Eletrônicos**

A instalação da **Plataforma Multidisciplinar IUP6D** envolve o uso de dispositivos eletrônicos, que podem gerar **resíduos tecnológicos (e-lixo)** ao final de sua vida útil.

› **Uso de Materiais Didáticos e Mobiliário**

A modernização das salas pode demandar novos mobiliários e materiais pedagógicos, implicando no uso de **madeira, plástico e outros insumos**, que devem ser adquiridos de forma sustentável.

› **Emissões de Carbono no Transporte e Instalação**

O deslocamento da equipe técnica e o transporte de equipamentos podem gerar **emissões de CO₂**, contribuindo para o impacto ambiental.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

- › **Equipamentos com eficiência energética** – Priorizar dispositivos com **selo Procel de eficiência energética** ou tecnologias de **baixo consumo de energia**.
- › **Gestão de resíduos eletrônicos** – Exigir que a empresa **tenha um plano de descarte sustentável** para equipamentos antigos e materiais eletrônicos, conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.
- › **Uso de materiais recicláveis e sustentáveis** – Sempre que possível, optar por **mobiliários e materiais didáticos fabricados com insumos recicláveis ou certificados**.
- › **Logística sustentável** – Planejar a instalação e o transporte dos equipamentos para **reduzir emissões de carbono**, utilizando veículos de menor impacto ambiental.
- › **Compensação ambiental** – A empresa pode adotar medidas compensatórias, como **programas de reflorestamento ou ações de conscientização ambiental** nas escolas.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. A presente contratação será acompanhada e fiscalizada pelo setor solicitante (Superintendência de Atenção Especializada/Gerência de Educação Especial), área capacitada para tomar as providências necessárias para o alcance do objetivo proposto, e decidir sobre eventuais diligências para garantir a eficiência da contratação.

Tópico 11 - ANEXO

11.1. Justificativa em atendimento as orientações constantes no Parecer Jurídico da PROCSET ([265879](#))

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da chamada “Plataforma Multidisciplinar IUP6D” - Modernização das Salas Multissensoriais AEE** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	62 32209641	jeanearantes2923@gmail.com
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com
JOAO PAULO GARCIA CORREA	Integrante Requisitante	62 32209500	joao.gcorrea@educ.go.go.br